



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

À Câmara Municipal de Potirendaba

Potirendaba, 28 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação desta Casa de Leis propositura legislativa que visa incluir no perímetro urbano do Município as áreas discriminadas no art. 1º deste projeto, objeto das matrículas nº. 13.607, 13.608 e 13.609, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Cabe destacar que a análise passou pelos setores competentes do Executivo, cuja previsão legal em que se encontra o objeto da matéria está disposta nos artigos 8º, XIX e 30, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, cumpre esclarecer que a inclusão das áreas no perímetro urbano se dá em virtude de requerimento dos proprietários das áreas em apreço, através de protocolo oficial junto à Municipalidade.

Destaca-se que, conforme previsto pelo Artigo 2º desta propositura, após a aprovação do projeto, caberá ao particular interessado promover as medidas que lhe competirem junto à Administração e aos órgãos de registro.

Para tanto, encaminha-se a presente propositura, requerendo que haja a tramitação em regime de urgência, na forma do art. 43 da Lei Orgânica do Município.

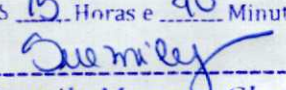
Atenciosamente.


GISLAÏNE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal de
Potirendaba-SP.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 4921/2022
Em 28 / 10 / 2022
AS 15 Horas e 40 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº.....053.....

DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo n.º 270 / 2022
**AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREAS NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão das áreas adiante especificadas no perímetro urbano do Município de Potirendaba, a saber:

1 - Área da Matrícula nº. 13.607 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Uma propriedade rural, com a área de 2.125834 hectares de terras ou 21.258,34 metros quadrados, situada na Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, encravada na "Fazenda Três Córregos ou Leites", "Bairro Cana do Reino", com a denominação especial de "Chácara Vitória", situada neste município, contendo pastagens e cercas de arame, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M-17A, localizado no vértice de confrontação com a Área Remanescente 02, matrícula nº 13.609, deste Registro, cravado a 6,00 metros do eixo da Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, lado direito de quem vai para Potirendaba; daí segue pela margem da citada avenida, sempre a 6,00 metros do seu eixo, sentido para o centro de Potirendaba, com azimute 239°49'10" e distância de 67,13 metros, até o marco M-5; daí segue confrontando ainda com a Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, com azimute 240°00'19" e distância de 56,53 metros, até o marco M-5A, localizado no vértice de confrontação com a Área Remanescente 01, matrícula nº 13.608, deste Registro; daí segue confrontando com a área Remanescente 01, matrícula nº 13.608, deste Registro, com azimute 330°00'19" e distância de 35,00 metros, até o marco M-5B; daí segue na mesma confrontação, com azimute 240°00'19" e distância de 48,00 metros, até o marco M-5C; daí segue na mesma confrontação, com azimute 332°43'18" e distância de 39,21 metros, até o marco M-5D; daí segue confrontando ainda com a Área Remanescente 01, matrícula nº 13.608, deste Registro, com azimute 328°50'06" e distância de 60,50 metros, até o marco M-15A, localizado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 12.639, deste Registro; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.639, deste Registro, com azimute 60°06'55" e distância de 159,66 metros até o marco M-6B, localizado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 63.131, do 2º Registro de Imóveis de São



[Handwritten signature]
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA POTIRENDABA

José do Rio Preto-SP; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 63.131, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, com azimute 60°06'55" e distância de 10,95 metros até o marco M-6C, localizado no vértice de confrontação com a Área Remanescente 02, matrícula nº 13.609, deste Registro; daí segue confrontando com a Área Remanescente 02, matrícula nº 13.609, deste Registro, com azimute 149°49'10" e distância de 134,11 metros até o marco M-17A (ponto de partida), fechando assim o perímetro da referida área. Cadastro no INCRA: 610.135.000.590-3 – Receita Federal: 5.654.707-2.

2 - Área da Matrícula nº. 13.608 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Uma propriedade rural, designada como "Área remanescente 01", com a área de 2.3634 hectares de terras ou 23.634,00 metros quadrados, situada na Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, encravada na "Fazenda Três Córregos ou Leites", "Bairro Cana do Reino", com a denominação especial de "Chácara Vitória", situada neste município, contendo pastagens e cercas de arame, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M-5A, localizado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 13.607, deste Registro, cravado a 6,00 metros do eixo da Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, lado direito de quem vai para Potirendaba; daí segue pela margem da citada avenida, sempre a 6,00 metros do seu eixo, sentido para o centro de Potirendaba com azimute 240°00'19" e distância de 200,29 metros, até o marco M-14; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula nº 12.639, deste Registro, com azimute 321°47'19" e distância de 136,38 metros, até o marco M-15, localizado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 12.639, deste Registro, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.639, deste Registro, com azimute 60°06'55" e distância de 172,40 metros até encontrar o marco M-15A, localizado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 13.607, deste Registro, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.607, deste Registro, com azimute 148°50'06" e distância de 60,50 metros, até encontrar o marco M-5D; daí segue na mesma confrontação, com azimute 152°43'18" e distância de 39,21 metros, até o marco M-5C; daí segue ainda na mesma confrontação, com azimute 60°00'19" e distância de 48,00 metros, até o marco M-5B; daí segue confrontando ainda com o imóvel da matrícula nº 13.607, deste Registro, com azimute 150°00'19" e distância de 35,00 metros, até o marco M-5ª (ponto de partida), fechando assim o perímetro da referida área. Cadastro no INCRA: 610.135.000.590-3 – Receita Federal: 5.654.707-2.

3 - Área da Matrícula nº. 13.609 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Uma propriedade rural, designada como "Área remanescente 02", com a área de 2.100466 hectares de terras ou 21.004,66 metros quadrados, situada na Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, encravada na "Fazenda Três Córregos



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

ou Leites", "Bairro Cana do Reino", com a denominação especial de "Chácara Vitória", situada neste município, contendo pastagens e cercas de arame, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M-2A, cravado no vértice de confrontação com o imóvel da matrícula nº 12.979, deste Registro, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.979, deste Registro, com azimuth $178^{\circ}57'56''$ e distância de 42,64 metros, até encontrar o marco M-16; daí segue ainda nesta confrontação com azimuth $178^{\circ}51'21''$ e distância de 109,65 metros, até o marco M-17 na margem, a 6,00 metros do eixo, da Avenida Maestro Antonio Amato, lado ímpar, lado direito de quem vai para Potirendaba; daí segue pela margem da citada avenida, sempre a 6,00 metros do seu eixo, sentido para o centro de Potirendaba com azimuth $239^{\circ}49'10''$ e distância de 120,11 metros, até o marco M-17A, localizado no vértice de confrontação com o imóvel de matrícula nº 13.607, deste Registro; daí deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.607, deste Registro, com azimuth $329^{\circ}49'10''$ e distância de 134,11 metros, até o marco M-6C, localizado no vértice de confrontação com o imóvel de matrícula nº 63.131, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, daí segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 63.131, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, com azimuth $60^{\circ}06'55''$ e distância de 194,10 metros, até encontrar o marco M-2A (ponto de partida), fechando assim o perímetro da referida área. Cadastro no INCRA: 610.135.000.590-3 – Receita Federal: 5.654.707-2.

Art. 2º. Sem prejuízo da inclusão das áreas acima descritas no perímetro urbano do Município, o proprietário deverá observar e cumprir a legislação municipal pertinente e demais normas registrais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 28 de Outubro de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

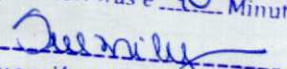
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 493 / 1 / 2022

Em 28 / 10 / 2022

às 15 Horas e 40 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br